



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 114/2021

Garça, 26 de março de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 016/2021, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tendo em vista não constar dotação para cumprir com as despesas de contrapartida do “PROAC - Programa de Ação Cultural” da Secretaria de Estado da Cultura, autorizado pela Lei 5.214/2018.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
cm 23/2023
PROJETO DE LEI N° 016/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164, DE 19/10/2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.366, DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO PROJETO “PROAC PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL” DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, AUTORIZADO PELA LEI 5.214/2018.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

<i>Unidade Executora</i>	Secretaria Municipal de Cultura			
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.09.01			
<i>Função</i>	Cultura			
<i>Código da Função</i>	Nº. 13			
<i>Sub-função</i>	Difusão Cultural			
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº.392			
<i>Programa</i>	Apoio à Cultura			
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0013			
<i>Atividade</i>	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura			
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2010			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	<i>Meta PPA</i>
000	000	000	100	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
2018	2019	2020	2021	<i>Meta PPA</i>
0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
<i>Justificativa das modificações:</i> Inexistente dotação para cumprir com as despesas de contrapartida do Convênio “PROAC Programa de Ação Cultural” autorizado pela Lei 5.214/2018.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
Programas de Governo – Anexo IIA**

<i>Unidade Executora</i>	Secretaria Municipal de Cultura			
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.09.01			
<i>Função</i>	Cultura			
<i>Código da Função</i>	Nº. 13			
<i>Sub-função</i>	Difusão Cultural			

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Código da Sub-Função</i>	Nº.392
<i>Programa</i>	<i>Apoio à Cultura</i>
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0013
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Atividades da Secretaria Municipal de Cultura</i>	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 2010
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cuja cobertura far-se-á por superávit apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal